



G.E. TIRADENTES
107º São Paulo - SP

GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF Nº 09.569.035/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADNTES – 107/SP

A Diretoria do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569035/0001-10 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 8º do vigente Estatuto, convoca todos os membros que estejam regulares com as disposições vigentes¹, para participarem da Assembleia Ordinária, que realizar-se-á no dia 14/06/2025, com primeira chamada às 12h30, com maioria absoluta de seus associados e em segunda chamada às 13h00, com qualquer número de associados presentes, no formato presencial, a ser realizada na sede do Grupo Escoteiro Tiradentes 107 SP, para atender a seguinte ordem do dia:

Pauta da Assembleia ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de finalidade específica

- a. Leitura do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária
- b. Leitura do Edital de Convocação para Registro de Chapas
- c. Leitura do Regulamento Eleitoral de 2025
- d. Eleição da Diretoria do Grupo Escoteiro Tiradentes – 107/SP
- e. Eleição da Comissão Fiscal
- f. Cerimônia de Posse e Nomeação dos cargos que a nova Diretoria julga necessário para dar suporte aos seu trabalho; nomeação dos voluntários responsáveis por cada seção

Lembrando que as regras para constituição de chapa para concorrer aos cargos diretivos estão fixados no Mural da Sede Social do Grupo Escoteiro Tiradentes – 107/SP, Grupo do WhatsApp "GET NEWS", Facebook e no sítio da internet oficial do Grupo, como meios de ampla publicidade.

São Paulo, 08 de abril de 2025

DEBORA BUENO
DIRETOR PRESIDENTE
GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES – 107/SP

Conforme art. 7º do Estatuto do Grupo Escoteiro Tiradentes – 107/SP a Assembleia é composta por: membros da Diretoria vigente; membros do Conselho Fiscal vigente, Escotistas registrados; pioneiros; associados contribuintes vinculados ao Grupo; Representação Juvenil; e Membros do Clube da Flor de Lis. Somente terão direito à voto o associado ou representante juvenil que esteja regular com suas obrigações para com a União dos Escoteiros do Brasil.

